



Programa de Pós-Graduação em Geografia  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**EDITAL PPGG 06/2024:  
SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS/AS A BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE  
NO EXTERIOR 2025 – PDSE, CONFORME EDITAL CAPES Nº 26/2024**

O Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Espírito Santo, em atendimento ao disposto no Edital CAPES nº 26/2024 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) e às orientações da PRPPG-Ufes torna pública a seleção interna de um/a candidato/a ao Doutorado Sanduíche no exterior, por um período mínimo de quatro meses e duração de até nove meses.

As inscrições serão realizadas no período de 25 de novembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025, por e-mail a ser encaminhado para [ppggeo.ufes@gmail.com](mailto:ppggeo.ufes@gmail.com), com a documentação solicitada neste Edital, identificando assunto como INSCRIÇÃO PDSE 2025.

Todas as normativas desta Seleção Interna estão submetidas às regras gerais do Edital CAPES nº 26/2024.

**I – Cronograma:**

1. Inscrição: 25/11/2024 a 20/01/2025
2. Análise da documentação: 21/01/2025 a 22/01/2025
3. Resultado: 23/01/2025
4. Solicitação de Reconsideração: 24/01/2025
5. Resultado Final: 27/01/2025
6. Envio do resultado para a PRPPG: 30/01/2025
7. Publicação do resultado final no site da PRPPG: 31/01/2025
8. Inscrição dos/as candidatos/as selecionados/as no site da CAPES: 04/02 a 04/03/2025.
9. Homologação das inscrições no site da CAPES pela PRPPG: 12/03 a 28/03/2025

**II– O/a candidato/a deverá atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo:**

1. ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a, ou estrangeiro/a com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
2. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
3. estar regularmente matriculado/a em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
4. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
5. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;



Programa de Pós-Graduação em Geografia  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

6. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
7. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo/a co-orientador/a no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo/a orientador/a no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III do Edital CAPES nº 26/2024, respectivamente. O/a candidato/a poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital CAPES nº 26/2024;
8. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);
9. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o/a candidato/a declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
10. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
11. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

III- No ato de sua inscrição para esta seleção interna o/a candidato/a deverá apresentar a documentação de acordo com o item 9.2.2 do Edital CAPES nº 26/2024, disponível em [https://geografia.ufes.br/sites/geografia.ufes.br/files/field/anexo/edital\\_psde\\_n\\_26-2024.pdf](https://geografia.ufes.br/sites/geografia.ufes.br/files/field/anexo/edital_psde_n_26-2024.pdf)

IV - A seleção Interna é regida pelo disposto no Edital CAPES nº 26/2024, Itens 9.1 e 9.2 e seus respectivos subitens e os/as candidatos/as que atenderem os requisitos listados acima serão considerados aprovados. Dentre os aprovados, um/a candidato/a será indicado/a para o preenchimento da vaga, considerando-se os seguintes critérios classificatórios: qualificação já realizada; classificação no processo seletivo em seu ano de ingresso; não reprovação em disciplinas. Os/as demais candidatos/as aprovados/as comporão lista de suplência.

V – Os/as candidatos/as selecionados/as deverão atentar para as demais fases do processo seletivo junto à PRPPG e à CAPES, bem como observar o calendário das etapas conforme o Edital CAPES nº 26/2024.

Vitória, 14 de novembro de 2024.

Gisele Girardi  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia

Aprovado na 11ª. Reunião Extraordinária do Colegiado Acadêmico do PPGG



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
GISELE GIRARDI - SIAPE 2286315  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia - PPGG/CCHN  
Em 18/11/2024 às 18:18

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1034378?tipoArquivo=O>